

de Marapanim, de que no dia 25.11.2008, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2008/52546-7, que trata do Recurso contra Ato da Presidência, referente ao Processo nº 2008/52434-0.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 17 de novembro de 2008

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário



**PUBLICAÇÃO DE ATOS
RESOLUÇÃO Nº 9.032, DE 20/05/2008**

Processo nº 200506164-00

Origem: Gabinete do Prefeito de Belém/PMB

Assunto: Contrato nº 004/2005

Responsável: Elizabeth Sousa Pereira

Relator: Auditor Convocado Ornilo de Araújo Sampaio Filho

Decisão: Cadastrar o Contrato nº 004/2005, firmado em 20/05/2005, entre o Gabinete do Prefeito de Belém/PMB e a Empresa ValeVerde Agência de Viagens e Turismo Ltda., relativo ao serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, bem como o 1º e o 2º Termos Aditivos, que prorrogam a vigência do contrato original por mais 24 (vinte e quatro) meses, de maio de 2006 a maio de 2008, tendo em vista o atendimento das exigências legais da Lei nº 8.666/93. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 9.040, DE 03/06/2008

Processo nº 200711500-00

Origem: Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB

Assunto: Contrato de Aquisição de Material de Expediente

Interessada: Maria Silva da Costa – (Presidente)

Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho

Decisão: Cadastrar o Contrato nº 042/2007, de 06/08/2007, celebrado entre a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB e a EMPRESA BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA., cujo objeto é a aquisição de material de expediente, a fim de atender às necessidades da FUNPAPA, consoante Pregão nº 079/2007, menor preço global e seus anexos, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 06.08.2007, no valor global de R\$ 33.820,00 (trinta e três mil, oitocentos e vinte reais), uma vez que foram observadas as Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 9.051, DE 12/06/2008

Processo nº 200610093-00

Origem: Gabinete do Prefeito do Município de Belém/PMB

Assunto: Primeiro Termo Aditivo a Contrato

Interessada: Silvia Helena Barbosa Randel – (Chefe de Gabinete)

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

Decisão: Cadastrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2005, celebrado entre o Gabinete do Prefeito do Município de Belém/PMB e a Empresa SUPERDREAM AMBIENTAL LTDA., cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais), com pagamento mensal de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), por encontrar-se revestido das formalidades legais. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 9.104, DE 19/08/2008

Processo nº 200709664-00

Origem: Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB

Assunto: Contrato de Locação de Imóvel

Interessado: Paulo Edson Furtado Pereira de Souza – (Secretário)

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: **I** – Negar cadastro ao Contrato de Locação de Imóvel nº 958/2006, de 23/08/2006, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB e Alda Soares Palheta, cujo objeto é a locação, não residencial, de imóvel localizado na Travessa do Chaco, nº 1050, Bairro do Marco, destinado a sede da Unidade de Saúde da Família do Canal da Visconde – SESMA/PMB, pelas falhas apontadas nos autos;

II – Aplicar a multa de R\$ 200,00 (duzentos reais), em razão

do contrato de locação ter sido enviado para cadastro fora do prazo de trinta dias de sua assinatura, conforme dispõe o Artigo 91, “f”, combinado com o Art. 94, do Regimento Interno do TCM, e ainda, a multa de R\$ 200,00 (duzentos reais), pelo descumprimento de diligência solicitada às fls. 32/33 e 35, como previsto no Artigo 81, I, do mesmo diploma legal, perfazendo um total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que deverá ser recolhido aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;

III – Comunicar esta decisão imediatamente à SESMA para que não haja prorrogação irregular do contrato. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 9.169, DE 18/09/2008

Processo nº 200709177-00

Origem: PMB / SECON

Assunto: Contrato nº 010/07

Responsável: Helder de Paula Mello – Secretário

Relatora: Cons. Rosa Hage – Voto vencido

Decisão: Cadastrar o Contrato nº 010/07, firmado entre a Secretaria Municipal de Economia – SECON e a Companhia Brasileira de Soluções e Serviços, com o objetivo de fornecer Vale Alimentação em cartão magnético, com valor global de R\$-56.870,00(cinquenta e seis mil e oitocentos e setenta reais), com prazo de vigência de 12(doze) meses, com observância do Art. 37, caput e 167, Inciso II, da Constituição Federal/88 e Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, vencidos: Conselheira Rosa Hage e o Auditor Convocado Ornilo Sampaio.

RESOLUÇÃO Nº 9.188, DE 30/09/2008

Processo nº 200803474-00

Origem: PMB / FUNPAPA

Assunto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 045/07

Responsável: Maria Silva da Costa – Presidente

Relator: Cons. Daniel Lavareda

Decisão: Cadastrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Aluguel de Imóvel não residencial nº 045/07, firmado entre a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA e o Grupo Espírita Vinha de Luz, que tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais 05 (cinco) meses, a contar de 18/01 a 30/06/08, no valor global de R\$-7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais), de acordo com o Art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 9.210, DE 21/10/2008

Processo nº 200806064-00

Origem: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

Assunto: Lei nº 390/08, que reajusta subsídio do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais

Responsável: Francival Cassiano do Rego – Prefeito

Relator: Cons. Daniel Lavareda

Decisão: **I** – Negar cadastro a Lei nº 390/08, de 18/03/2008, da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, que reajusta os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, no percentual de 9,2%, com efeito a partir do dia 1º de Março de 2008;

II – Devolver em sua integralidade, qualquer importância que exceda os quantitativos originais fixados, caso tenha havido pagamento;

III – Remeter cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis;

IV – Comunicar ao interessado da decisão. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 17.199, DE 17/04/2008

Processo nº 200705222-00

Origem: Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira – FUNBOSQUE/PMB

Assunto: Contrato por Tempo Determinado

Interessado: Aluisio Freire de Oliveira Junior – (Coord. Administrativo)

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: **I** – Registrar o Contrato por Tempo Determinado nº 082/2007, de 15/03/2007, celebrado pela Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira – FUNBOSQUE/PMB com a Sra. Zoe dos Santos da Fonseca, cujo objeto é a prestação de serviços pelo contratado na função de *Professor Licenciado Pleno – MAG 04*, com prazo determinado (15/03/2007 a 31/07/2007), respectivamente, por atender Art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

II – Aplicar multa de R\$ 200,00 (duzentos reais), por falta de atendimento ao Princípio da Publicidade dos atos administrativos, exigidos pelo Art. 37, da Constituição Federal de 1988, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94 e multa de R\$ 200,00

(duzentos reais), pelo não cumprimento do Inciso IV, da referida Lei Estadual, que deverão ser recolhidas aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 17.220, DE 22/04/2008

Processo nº 200709751-00

Origem: Câmara Municipal de Cumaru do Norte

Assunto: Contratos Temporários

Interessado: Célio Marcos Cordeiro – (Presidente)

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: **I** – Negar registro aos Contratos Temporários nºs 003, 004 e 005/2007, datados de 13 de junho de 2007, celebrados pela Câmara Municipal de Cumaru do Norte com os Srs. Lucimar Vieira de Meirelles, Abdijan Estenis Ferreira e Andréa Barros da Silva, respectivamente, cujo objeto é a prestação de serviços pelos contratados nas funções de *Office-Girl*, *Vigilante* e *Motorista*, com prazo determinado (01/05/2007 a 31/12/2007), por infringência ao Art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988; **II** – Aplicar multa de R\$ 200,00 (duzentos reais), por falta de atendimento ao Princípio da Publicidade dos atos administrativos exigidos pela Constituição Federal de 1988, com base no Art. 57, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 17.256, DE 29/04/2008

Processo nº 200705647-00

Origem: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Assunto: Nomeação

Interessada: Oséas Batista da Silva Júnior – (Secretário)

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: **I** – Registrar os Decretos de Nomeação de nºs. 50.751/06, 50.981/06, 51.648/06, 51.654/06, 51.836/06, 51.918/06 e 51.835/06, da Secretaria Municipal de Administração, que nomeiam, Wanessa Mendes de Araújo e Outros, para exercerem os cargos efetivos de *Procurador Jurídico Municipal*, em virtude de prévia aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2004, com fundamento no Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988;

II – Aplicar multa no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) ao Secretário Municipal, pelo descumprimento ao Art. 94, cumulado com o Art. 91, alínea “e”, do Regimento Interno deste Tribunal, tendo em vista o envio intempestivo dos atos para registro. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 17.374, 10/06/2008

Processo nº 200703596-00

Origem: Prefeitura Municipal de Pacajá

Assunto: Nomeação

Interessado: Edmir José da Silva – (Prefeito)

Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho

Decisão: **I** – Negar registro ao Decreto nº 260/2006, de 03/07/2006, da Prefeitura Municipal de Pacajá, que nomeia André José Gibson Silva, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I – Zona Urbana, face o não atendimento ao constante di item 11.5, do Edital nº 001/2006;

II – Registrar os Decretos nºs 051 a 060, 062 a 204, 206 a 259 e 261 a 445/2006, que nomeiam George Pinto Penalva e Outros, relacionados no Anexo ao relatório e voto (fls. 300 a 306 dos autos), com seus respectivos cargos, em virtude de terem sido aprovados no Concurso Público nº 001/2006, uma vez que foram atendidos o princípio da legalidade das nomeações, o Art. 37, II, da Constituição Federal de 1988 e os termos do Edital nº 001/2006. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 17.420, DE 24/06/2008

Processo nº 200717747-00

Origem: Prefeitura Municipal de Terra Santa

Assunto: Nomeação

Interessado: Adalberto Cavalcante Anequino – (Prefeito)

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

Decisão: Registrar os Decretos nºs 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 187 e 188/2007, que nomeiam Emilene Bentes de Carvalho e Outros, relacionados as fls. 336 e 337 dos autos, com seus cargos específicos, em virtude de terem sido aprovados no Concurso Público nº 001/2006, uma vez que foram atendidos o princípio da legalidade das nomeações, o Art. 37, II, da Constituição Federal de 1988 e os termos do Edital nº 001/2006. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 17.427, DE 24/06/2008

Processo nº 200610751-00

Origem: Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB